



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1307

# Sumário

<b>Secretaria de Administração</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Convocação .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	14
Dispensa Eletrônica .....	14
Dispensas .....	17
Extratos de Contratos .....	18
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> .....	21
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	21
Convocação .....	21
<b>Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania</b> .....	22
<b>Licitações e Contratos</b> .....	22
Chamamento Público .....	22
<b>Secretaria de Educação</b> .....	51
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	51
Atribuição de Classe/Aulas .....	51
<b>SAEMAS</b> .....	68
<b>Licitações e Contratos</b> .....	68
Dispensas .....	68
<b>SERTPREV</b> .....	85
<b>Atos Oficiais</b> .....	85
Portarias .....	85
<b>Poder Legislativo</b> .....	87
<b>Atos Oficiais</b> .....	87
Decretos .....	87
<b>Licitações e Contratos</b> .....	89
Homologação / Adjudicação .....	89
<b>Conselhos Municipais</b> .....	90
<b>Conselhos Municipais</b> .....	90
Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundeb De Sertãozinho (CACS/FUNDEB) .....	90



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 344/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR**, com fundamento no artigo 120 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 05 de maio de 2025, a concessão de 365 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração do Senhor: **CAIO EDUARDO JARDIM ANTONIO**, portador do **RG nº 41.867.520-X**, retornando o mesmo ao seu cargo de origem de **SUPERVISOR DE ENSINO** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Processo SEI 3551702.402.00004127/2025-40).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/05/2025.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 345/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- RETIFICAR** a Portaria **DRH Nº 336/2025**, para que se leia corretamente a Secretaria de lotação da servidora:

**Onde se lê:**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**Para que se leia:**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 346/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LARISSA BARROS DE SOUZA  
**RG:** 46.372.597-9 SSP/SP  
**CARGO:** TERAPEUTA OCUPACIONAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
**CONCURSO N°:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 03º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 347/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LAURA MASSON BELOTI SEGALLA  
**RG/CIN:** 484.\*\*\*.\*\*\*-90  
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR  
**CONCURSO N°:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 02º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 348/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** NATÁLIA LETÍCIA ALMEIDA SILVA  
**RG:** 53.920.641-6 SSP/SP  
**CARGO:** ASSISTENTE SOCIAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 04º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 349/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

*Considerando a Portaria SERTPREV n.º 029/2025 de 28/04/2025 que aposenta o servidor de seu cargo efetivo,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria DRH nº 098/2025, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE LAZER** à Senhora: **CARLA RENATA BOMBONATO CHRISTAN**, portadora do **RG nº 22.730.133-X**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a contar de 04/05/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 04/05/2025.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 350/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- FICAM** declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
3897-6	JULIANO JOSÉ BARBOSA	PROFESSOR PEB II - ARTES	01/02/2022	01/02/2025
110.574-1	ANA PAULA APARECIDA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	06/12/2021	03/02/2025
110.748-1	ERIKA SHINYASHIKE	AUXILIAR DE FARMACÊUTICO	21/02/2022	28/02/2025
106.677-6	GRAZIELLE MIRANDA JUSTINO DA COSTA	PROFESSOR PEB I	01/02/2022	02/03/2025
110.684-1	NATALIA ELIAS MALTA	PROFESSOR PEB II - ARTES	01/02/2022	02/03/2025
110.676-1	ELAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR PEB I	01/02/2022	09/03/2025
106.222-2	SOLANGE DO NASCIMENTO FELISBINO	PROFESSOR PEB I	15/02/2022	09/03/2025
101.715-3	WAGNER DIAS DA SILVA	PROFESSOR PEB I	14/02/2022	18/03/2025
99.580-7	LILIANE CRISTINA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	10/02/2022	20/03/2025
107.675-3	CAIO BALSAMO GARDIM	PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	10/02/2022	21/03/2025
110.652-1	DANIELE LOIACO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR	10/01/2022	21/03/2025
99.810-9	MARIA EDUARDA RISSI GALO	PROFESSOR PEB I	10/02/2022	03/04/2025
101.802-13	ANDREIA HOSANA PEREIRA	PROFESSOR PEB I	10/02/2022	07/04/2025
110.692-1	CASSIA MARTINS	PROFESSOR PEB I	10/02/2022	20/04/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 351/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 05 de maio de 2.025, o Senhor: **ALEXANDRE JOSÉ GONÇALO**, matrícula: **94.415-1**, portador do **RG n° 29.134.243-7**, no cargo de **PORTEIRO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**. (Protocolo 22.034/2025).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/05/2025.

Sertãozinho, 05 de maio de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar a vaga:

**Cargo: PSICÓLOGO – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO FELIPE MACHADO SACCOMANI	37461242	01º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 13/05/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 20/05/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 06 de maio de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

<b>RG</b> - RG digitalizado, frente e verso. <b>Não serão aceitos outros documentos que contêm o número do registro.</b>	<b>Foto</b> - 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
<b>CPF e Situação Cadastral</b> - O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp</a>	<b>Conta Salário na Caixa Econômica Federal</b> - O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. <b>Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.</b>
<b>Título de Eleitor</b> - Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	<b>Declaração de Acúmulo de Cargos</b> - Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
<b>Certidão de Quitação Eleitoral</b> - Emitir pelo link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor</a>	<b>Termo de Ciência e Notificação</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
<b>Certidão de Estado Civil</b> - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. <b>Apresentar o CPF do cônjuge.</b>	<b>Declaração de Imposto de Renda</b> - Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
<b>Comprovante de Escolaridade</b> - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior <b>Conforme requisitos de admissão no cargo</b>	<b>Certificado de Reservista ou Alistamento Militar</b> - Dispensado para homens acima de 45 anos.
<b>Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)</b> - Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	<b>CNH</b> - Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
<b>Comprovante de Endereço</b> - São aceitos contas de energia, telefone, água; <b>(de preferência em nome do candidato)</b>	<b>Formulário de Dependentes de IR</b> - Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
<b>Carteira de trabalho</b> - Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	<b>Comprovante de Especialidade (quando aplicável)</b> - Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
<b>CNIS</b> - Acessar <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	<b>Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela</b> - Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
<b>PIS/PASEP</b> - Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	<b>Autodeclaração Racial</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### Atestado de Antecedentes Criminais

- Acesse <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> para emitir o atestado de antecedentes criminais.

**Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)**

#### Comprovante de Grupo Sanguíneo

- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.

#### Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)

- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.

- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DSSO.

#### IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

#### Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
  - Dois cargos de professor;
  - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



## Licitações e Contratos

## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2025  
PROCESSO Nº 132/2025**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

**OBJETO** ASSINATURA DE LICENÇA DE SOFTWARE PHOTOSHOP PS - ADOBE E MICROSOFT OFFICE.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor unitário por item.

Item 01 (photoshop) R\$ 2.250,00

Item 02 (Microsoft) R\$1.405,00 cada – Totalizando R\$ 8.430,00

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 07 maio de 2025 às 09h até 12 de maio de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 12 de maio 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de maio de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025 PROCESSO Nº 140/2025

<p>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b>, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</p>	
<p><b>SECRETARIA INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.</p>	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA PARA O CEMITÉRIO CRISTO REI.
<p><b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor valor unitário.</p>	
<p><b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</p>	
<p><b>Valor estimado unitário:</b> R\$ 19,65/m<sup>2</sup> (dezenove reais e sessenta e cinco centavos).</p>	
<p><b>Valor estimado total:</b> R\$ 29.475,00 (vinte nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</p>	
<p><b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 07 de maio de 2025 às 09h até 12 de maio de 2025 às 08h59.</p>	
<p><b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 12 de maio 2025 às 09h.</p>	
<p><b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></p>	
<p>Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.</p>	
<p>Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.</p>	
<p>Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.</p>	
<p>Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a></p>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de maio de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)




## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2025 PROCESSO Nº 147/2025

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP</b> torna público que realizará a <b>DISPENSA ELETRÔNICA</b> , na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.	
<b>SECRETARIA INTERESSADA:</b> Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	
<b>OBJETO</b>	<b>LOCAÇÃO DE CAMAS PARA OS JOGOS DA MELHOR IDADE (JOMI).</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> Menor valor global.	
<b>MODO DE DISPUTA:</b> FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 25.190,00 (Vinte e cinco mil, cento e noventa reais).	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:</b> de 07 de abril de 2025 às 09h até 13 de abril de 2025 às 08h59.	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:</b> de 13 de abril 2025 às 09h.	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 06 de maio de 2025.

  
**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Responsável pelo Núcleo de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## Dispensas

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 134/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025**

RC 376 e RS 375/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos pesados da frota municipal.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 75, c/c § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 06 de maio de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 112/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

RC 361/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Odontologia.

Referência: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado - Licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 01/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 06 de maio de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 099/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

RC 265/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento das Unidades de Saúde.

Referência: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado - Licitação compartilhada - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 06 de maio de 2025.

José Alberto Gimenez



Prefeito Municipal

## Extratos de Contratos

## ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 06/05/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2025 - PROCESSO Nº 086/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: AMON CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NOVO PAC - LOCALIZADA NA AV. APARECIDO SAVEGNAGO, S/Nº - LOTEAMENTO TERRAS DA CIDADE E UMA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I NOVO PAC - LOCALIZADA NA RUA MARIA APARECIDA ANDRADE, S/Nº - JARDIM VENETO I, NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
4.4.90.51.00	10.301.0053.1.178

VALOR TOTAL: R\$ 4.048.423,96

VIGÊNCIA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS SERÁ DE ATÉ 09 (NOVE) MESES E A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, AMBOS CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DATA DO CONTRATO: 30/04/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

## ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 06/05/2025

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025 - PROCESSO Nº 091/2025 - DISPENSA ELETRÔNICO Nº 032/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: P&amp;P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COMPILAÇÃO, GERENCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ATRAVES DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	10.301.0050.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, PODENDO PRORROGAR NOS PRAZOS LEGAIS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

DATA DO CONTRATO: 29/04/2025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 06/05/2025



**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2025 - PROCESSO Nº 562/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: USECOLOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE PINTURA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	15.452.0044.2.374
3.3.90.30.00	13.392.0048.2.374
3.3.90.30.00	08.244.0051.2.369
3.3.90.30.00	18.541.0046.2.399
3.3.90.30.00	27.812.0049.2.507

**VALOR TOTAL: R\$ 404.950,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025**

**TÉRMINO: 24/03/2026**

**DATA DO CONTRATO: 17/03/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 06/05/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2025 - PROCESSO Nº 562/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: BEIRA RIO SERTAOZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	15.452.0044.2.374
3.3.90.30.00	13.392.0048.2.374
3.3.90.30.00	08.244.0051.2.369
3.3.90.30.00	18.541.0046.2.399
3.3.90.30.00	27.812.0049.2.507

**VALOR TOTAL: R\$ 32.499,43**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 25/03/2025**

**TÉRMINO: 24/03/2026**

**DATA DO CONTRATO: 17/03/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 06/05/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 082/2025 - PROCESSO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: FRANK BERTUSO TONIELLO.**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ**

**DAS POSSES.**

<b>CAT. ECON.</b>	<b>FUNCIONAL PROGR.</b>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>15.452.0044.2.391</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 8.785.403,64****VIGÊNCIA: INÍCIO: 28/04/2025****TÉRMINO: 27/04/2026****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 25/04/2025**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A FRANK BERTUSO TONIELLO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 037/2022 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E SUPRESSÃO).**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPE PADRÃO COM MATERIAIS E INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA EM ÁREAS VERDES, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, INCLUSIVE EM ÁREAS ALAGADAS (MARGEM DE RIOS E CÓRREGOS) E EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO FIO, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

.....



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 003/2025.****Edital de Convocação**

Paulo Roberto Gallo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada Pública nº 003/2025, para ocupar as vagas descritas no edital:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Função: Estagiário (a)****Número de Vagas: 01 (uma)****Local: TELECENTRO de Cruz das Posses**

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Táila Francielle Casanova	519 7 -01	8,7	7

Os(As) candidatos(as) acima convocados(as) deverão apresentar-se até o **dia 13 de maio de 2025**, das 9h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380, Centro, Sertãozinho-SP, ou por meio de contato telefônico no número (16) 3945-4063 e **manifestar expressamente o seu interesse pela vaga.**

O não comparecimento dos(as) interessados(as) e a não entrega dos documentos, nas datas aprazadas, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) aprovados para a ocupação das vagas.

Sertãozinho, 06 de maio de 2025.

Paulo Roberto Gallo  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Inovação*



## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## Licitações e Contratos

## Chamamento Público



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Prefeitura do Município de Sertãozinho, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições e com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Decreto Municipal nº 6.735, de 29 de dezembro de 2016 torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução do serviço de acolhimento para pessoas do sexo feminino, a partir de 18 anos de idade, com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, como o álcool e outras drogas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, devendo, para tal fim, serem atendidos os requisitos deste Edital.

## 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

**1.2 Dez (10)** é a quantidade total de vagas necessárias, junto às Comunidades Terapêuticas Acolhedoras, com sede em Sertãozinho ou num raio de até 70 km do município de Sertãozinho, a fim de viabilizar acolhimento, transitoriamente, às pessoas, do sexo feminino, maiores de 18 anos de idade, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

**1.3** O pagamento será feito da seguinte maneira: o valor mensal da vaga é de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e o pagamento será realizado no mês subsequente ao atendimento, proporcionalmente aos dias ocupados, mediante apresentação da relação mensal de atendidos pela OSC, validada pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

**2.1** A parceria a ser celebrada terá vigência de **01/08/2023 a 31/12/2025**.

## 3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Fomento que tenha por objeto a execução do Serviço de acolhimento para pessoas do sexo feminino, a partir de 18 anos de idade, com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, como o álcool e outras drogas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário. Estas OSCs prestarão os serviços buscando acolher pessoas que necessitam de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álco-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ol, crack, maconha, cocaína, dentre outras, bem como posteriormente promover sua reinserção social.

### 4. JUSTIFICATIVA

O consumo de drogas e as consequências do seu uso e abuso vêm desestruturando ainda mais famílias já fragilizadas e desafiando a sociedade a apresentar respostas efetivas para a prevenção ao uso e abuso das substâncias psicoativas. É fácil perceber então que, aqueles que fazem uso excessivo das drogas desviam-se do curso natural de suas vidas pela dificuldade de assumirem uma conduta que lhes permita o estabelecimento de relações sociais e institucionais, ou seja, o excesso de drogas coloca-se como um fator destrutivo de vidas, levando crianças, adolescentes, adultos e idosos e suas respectivas famílias a percorrerem um caminho de sofrimento de suas relações afetivas, gerando, como consequência, o rompimento de vínculos familiares e comunitários. (DUARTE, 2010).

Segundo o último Relatório Mundial sobre Drogas (UNODC, 2020), o uso de drogas aumentou muito mais rapidamente entre os países em desenvolvimento, durante o período 2000-2018, se comparado aos países desenvolvidos. Adolescentes e jovens representam a maior parcela daqueles que usam drogas, enquanto os jovens também são os mais vulneráveis aos efeitos das drogas, pois são os que mais consomem e seus cérebros ainda estão em desenvolvimento. Apenas uma em cada 8 (oito) pessoas recebe tratamento para o uso indevido de drogas. Um em cada três usuários de drogas é mulher, mas as mulheres representam apenas uma em cada 5 (cinco) pessoas em tratamento. Pessoas em ambientes prisionais, minorias, imigrantes e os deslocados também enfrentam barreiras de tratamento devido à discriminação e ao estigma (UNODC, Relatório Mundial sobre Drogas, 2020). Em 2017, 585.000 (quinhentas e oitenta e cinco mil) pessoas morreram por uso indevido de drogas, um quarto a mais do que em 2008. Na última década, o número total de mortes por transtornos devido ao consumo de opioides subiu 71%, com um aumento de 92% entre as mulheres em comparação com 63% entre os homens (UNODC, Relatório Mundial sobre Drogas, 2020). Em todo o mundo, é possível observar que os riscos e as consequências do uso de drogas são agravados por pobreza, oportunidades limitadas de educação e emprego, estigma e exclusão social, o que, por sua vez, ajudam a aprofundar as desigualdades, afastando-nos ainda mais de alcançar os objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Cerca de 35,5 milhões de pessoas, em todo o mundo, sofrem de distúrbios associados ao uso de drogas, de acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2020. Diante do exposto, a problemática do consumo de drogas deve ser entendida como questão urgente a ser trabalhada pelos gestores públicos. Nesta perspectiva, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania lança o referido Edital para atendimento dessa demanda.

### 5. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

**5.1** Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

**a)** entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**b)** as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

**c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

### 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

**6.1** Para a celebração do Termo de Fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

**a)** ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

**b)** ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

**c)** ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

**d)** possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

**e)** possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

**f)** possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição.

**g)** dispor dos requisitos de segurança sanitária para o funcionamento e ter em seu quadro de recursos humanos, equipe mínima de referência, em conformidade com a RDC nº 29, de 30/06/2011.

### 6.2 Ficar impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:

**a)** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014); inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

**b)** tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

**c)** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

**d)** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

**e)** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

**f)** tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

### 7. DO SERVIÇO:

**7.1 Tipo de Serviço:** Organização da Sociedade Civil que presta serviço de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário.

**7.2 Descrição:** A Comunidade Terapêutica Acolhedora é um serviço de acolhimento que se destina a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias que necessitem de afastamento do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas, como o álcool, crack, maconha, cocaína, dentre outras, que oferece um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado, cujo objetivo – muito mais ambicioso do que a manutenção da abstinência – é a melhora geral na qualidade de vida, assim como a reinserção social do indivíduo.

**7.3** Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, da pessoa acolhida e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

**7.4** Cada pessoa com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas poderá ser acolhida pelas OSCs por até 12 (doze) meses consecutivos ou intercalados, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**7.5** A fim de se evitar a institucionalização, no período de até 06 (seis) meses subsequente ao último desligamento, o novo acolhimento deverá ocorrer mediante justificativa fundamentada pela equipe da OSC. decisão esta que deverá ser inserida no Plano de Atendimento Singular.

**7.6** A OSC elaborará o Plano de Atendimento Singular, em consonância com seu programa de acolhimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**7.7** É condição para o acolhimento a realização de avaliação médica informando se a usuária encontra-se apta ou não para o acolhimento em Comunidade Terapêutica.

**7.8** Indivíduos com sintomas psicóticos, sinais de intoxicação aguda ou síndrome de abstinência grave, não devem ser admitidos na CTA, assim como os indivíduos com agravos de saúde ou níveis de comprometimentos cognitivos graves, devendo ser referenciados para outros equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS;

**7.9 Número total de vagas necessárias: 10 (dez).**

**7.10 Abrangência Territorial:** Organizações da sociedade civil que tenham sede em Sertãozinho ou num raio de até 70 km do município de Sertãozinho – SP, considerando que os usuários atendidos devem residir ou apresentar vínculo com o município de Sertãozinho, o que viabiliza a realização do trabalho de reinserção familiar e social.

**7.11 Bem imóvel:** Locado e/ou da propriedade da organização da sociedade civil.

**7.12 Valor de repasse de recurso municipal mensal:** o valor mensal da vaga é de R\$ 1.700,00 (um mil, setecentos reais) e o pagamento será realizado no mês subsequente ao atendimento, proporcionalmente aos dias ocupados, mediante apresentação da relação mensal de atendidos pela OSC, validada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**7.13 Usuários/Público-alvo:** pessoas do sexo feminino, a partir de 18 anos, residentes no município de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses e/ou em situação de rua, que apresentem algum vínculo com o município e que sejam atendidas pelo Centro POP de Sertãozinho e/ou Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, que necessitem de afastamento, do ambiente no qual se iniciou, desenvolveu ou se estabeleceu o uso ou a dependência de substâncias psicoativas.

**7.14 Objetivo Geral:** Acolher e garantir proteção integral às pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, bem como posteriormente promover sua reinserção social.

### **7.15 Objetivos Específicos:**

**I** – Restabelecer vínculos familiares e comunitários;

**II** – trabalhar a autoestima;

**III** – promover o convívio familiar e comunitário;

**IV** – possibilitar vivências pautadas no respeito a si e ao próximo

**V** – estimular o desenvolvimento de ações que possibilitem a construção de um projeto de vida autônomo de forma sustentável;

**VI** – garantir a oferta e encaminhamento a atividade semanal programada para os indivíduos, com foco no estímulo ao desenvolvimento e construção de um projeto de vida autônomo que contemple: participação em grupos terapêuticos, prevenção de recaídas, treinamento de habilidades sociais, atividades educacionais, culturais, sociais e de lazer, além de capacitação profissional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**VII** – promover a inserção social dos indivíduos através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer;

**VIII** – acompanhar e monitorar sistematicamente as atividades, ações, intervenções do caso desde a porta de entrada até a reinserção social;

**IX** – favorecer a inclusão do indivíduo no mundo do trabalho, ou em projetos de geração de renda.

**7.16 Funcionamento:** Ininterrupto, 24 horas diárias.

**7.17** O Projeto Terapêutico e a Proposta apresentada devem contemplar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Atividades recreativas: são aquelas que estimulam o lazer e a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.
- b) Atividades que promovam o desenvolvimento interior, a partir da visão holística do ser humano, podendo ser parte do método de recuperação, objetivando o fortalecimento de valores fundamentais para a vida social e pessoal, assegurado o disposto nos incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.
- c) Atividades de promoção do autocuidado e de sociabilidade;
- d) Atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas – são aquelas que buscam a inserção e a reinserção social, o resgate ou a formação de novas habilidades profissionais, práticas ou para a vida, e o aprendizado de novos conhecimentos, de modo a promover o empoderamento e o desenvolvimento das habilidades sociais do acolhido.
- e) atividades alternativas aos usuários que não desejarem participar das atividades religiosas, no caso destas serem oferecidas pela CTA;
- f) Atividades que contribuam com o restabelecimento do funcionamento das habilidades e valores saudáveis, assim como com o resgate da saúde física e emocional. Em outras, a retomada de estilo de vida saudável.

**7.18** A OSC deve fomentar estratégias de articulação com as redes públicas de saúde e assistência sociais locais (a Osc deve atuar de forma integrada, desde o início de seu funcionamento, a rede de serviços, situada em seu território, de atenção, cuidado, tratamento, proteção, promoção, reinserção social, educação e trabalho, além dos demais órgãos que atuam direta ou indiretamente com tais políticas sociais).

**7.19** A OSC deve propor ações voltadas para o envolvimento e apoio dos familiares de pessoas acolhidas, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

### **8. Forma de acesso:**

**8.1** Para o atendimento desses usuários são estabelecidas as seguintes Formas de Acesso:

1 - Por meio do Centro Pop, serviço vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

- Caso a equipe Técnica do Serviço avaliar que a usuária em acompanhamento requer e necessita de acolhimento em Comunidade Terapêutica, solicitará via e-mail à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a emissão da Guia de Avaliação Médica (Anexo IV), informando os seguintes dados da usuária: Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, e de que se trata de uma pessoa em situação de rua em acompanhamento por aquele serviço. Informar também para qual Unidade de Saúde a usuária deve ser encaminhada, sendo elas: UBS José Joaquim Bonfim - Jardim Alvorada, UBS Jardim Santa Rosa, UBS José Pereira de Carvalho - Cohab III e UBS Dr. Edgard Silveira Pagnano - Cruz das Posses.
- a Guia de Avaliação Médica será providenciada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que a encaminhará para o mesmo endereço de e-mail em que foi solicitada;
- o Centro Pop entregará a referida Guia para a usuária e a orientará a procurar a Unidade de Saúde prevista, dentro do prazo estabelecido na guia, para ser atendido pelo Médico Plantonista.
- a usuária passará por atendimento médico e realizará os exames solicitados (hemograma, tuberculose, testes rápidos para Sífilis, HIV, Hepatites, e Beta HCG), devendo retirá-los no laboratório indicado na data agendada para entrega;
- com os exames em mãos, a usuária deve novamente procurar a Unidade de Saúde, para ser avaliado pelo médico de plantão, devendo o profissional fornecer uma Declaração Médica informando se a usuária encontra-se apta ou não para o acolhimento em Comunidade Terapêutica.
- com os exames e a Declaração Médica a usuária deverá retornar ao Centro Pop, que fará o encaminhamento da mesma à Comunidade Terapêutica, respeitando as vagas disponíveis e escolha da usuária quando possível.
- caso a usuária apresente exame positivo Beta HCG (gravidez) deverá ser analisado pelas equipes de referência a pertinência do encaminhamento para a Comunidade Terapêutica, observando principalmente o período gestacional e as necessidades que envolve essa fase.
- a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o Comunicado de Acolhimento (Anexo V), a Declaração Médica e a cópia de um documento de identificação da usuária.
  
- quando ocorrer o desligamento da usuária, seja por alta solicitada, administrativa ou terapêutica, a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o Comunicado de Desacolhimento (Anexo VI) da usuária, com o motivo da alta.

2 - Por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, da seguinte forma:

- Caso a equipe Técnica do local avaliar que a usuária em acompanhamento requer e necessita de acolhimento em Comunidade Terapêutica, emitirá a Guia de Avaliação Médica (Anexo IV), informando os seguintes dados da usuária: Nome Completo, RG, CPF, Data de Nascimento, e de que se trata de uma pessoa autodeclarada usuária de substâncias psicoativas. Informar também para qual Unidade de Saúde a usuária deve ser encaminhada, sendo elas: UBS José Joaquim Bonfim - Jardim Alvorada, UBS Jardim Santa Rosa, UBS José Pereira de Carvalho - Cohab III e UBS Dr. Edgard Silveira Pagnano - Cruz das Posses.
- a Guia de Avaliação Médica será providenciada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e entregue para a usuária que será orientada a procurar a Unidade de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Saúde prevista, dentro do prazo estabelecido na guia, para ser atendida pelo Médico Plantonista.

a usuária passará por atendimento médico e realizará os exames solicitados (hemograma, tuberculose, testes rápidos para Sífilis, HIV, Hepatites, e Beta HCG), devendo retirá-los no laboratório indicado na data agendada para entrega;

- com os exames em mãos, a usuária deve novamente procurar a Unidade de Saúde, para ser avaliada pelo médico de plantão, devendo o profissional fornecer uma Declaração Médica informando se a usuária encontra-se apta ou não para o acolhimento em Comunidade Terapêutica.

- com os exames e a Declaração Médica a usuária deverá retornar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, que fará o encaminhamento da mesma à Comunidade Terapêutica, respeitando as vagas disponíveis e escolha da usuária quando possível.

- caso a usuária apresente exame positivo Beta HCG (gravidez) deverá ser analisado pelas equipes de referência a pertinência do encaminhamento para a Comunidade Terapêutica, observando principalmente o período gestacional e as necessidades que envolve essa fase.

- a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o Comunicado de Acolhimento (Anexo V), a Declaração Médica, cópia de um documento de identificação.

- quando ocorrer o desligamento do usuário, seja por alta solicitada, administrativa ou terapêutica, a CT tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o Comunicado de Desacolhimento (Anexo VI) da usuária, com o motivo da alta.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO ACOLHIMENTO**

Além das obrigações estabelecidas nas normas que regem este instrumento, serão obrigações da instituição contratada:

**I.** Nortear as ações de cuidados por proposta de acolhimento individualizada;

**II.** Realizar avaliação diagnóstica prevista no artigo 16 da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, antes do acolhimento;

**III.** A OSC tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o Comunicado de Acolhimento, o relatório ou atestado médico, cópia de um documento de identificação e o comprovante de residência da usuária, quando for o caso. (Anexo V)

**IV.** Garantir a integralidade da atenção à saúde da pessoa acolhida, seja por meio de articulação com a rede do Sistema Único de Saúde – SUS, seja com recursos próprios; além de se responsabilizar pelo comparecimento da usuária nos atendimentos agendados;

**V.** Não praticar ou permitir ações de contenção física, isolamento ou qualquer restrição à liberdade da pessoa acolhida;

**VI.** Não praticar ou permitir castigos físicos, psíquicos ou morais, nem utilizar métodos de tratamento que impliquem submissão a situações degradantes ou vexatórias;

**VII.** Informar aos familiares ou ao responsável pela pessoa acolhida, qualquer uma das intercorrências descritas no artigo 21 da RDC 29/2011-ANVISA (alta terapêutica; desistência; desligamento e evasão);

**VIII.** Articular junto a unidade de referência a preparação para a alta e o processo de reinserção social da pessoa acolhida;

**IX.** Quando ocorrer o desligamento da usuária, seja por alta solicitada, administrativa ou terapêutica, a OSC tem o prazo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania o Comunicado de Desligamento da usuária. (Anexo VI)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**X.** Informar à pessoa acolhida e/ou responsável, as normas da instituição, bem como o caráter gratuito do serviço prestado;

**XI.** Preservar os direitos da pessoa acolhida:

**a.** Assistência integral em saúde, incluindo a busca de atendimento junto ao Sistema Único de Saúde, quando necessário;

**b.** Visitação de familiares, conforme rotina da instituição;

**c.** Acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares durante o acolhimento, conforme rotina da instituição;

**d.** Privacidade, uso de vestuário próprio e de objetos pessoais.

### 10. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DEMAIS TRAMITES

**10.1** A Comissão de Seleção é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal, diante disso, foi publicada a Portaria nº 089/2025, no Diário Oficial, designando os servidores abaixo relacionados para a Comissão de Seleção:

Nome do Técnico	Função
Aline Rodrigues Coelho	Assistente Social
Francine Silva Nogueira	Assistente Social
José aparecido Novaes	Escriturário

**10.2** Deverá se declarar impedido, o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**10.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**10.4.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

### 11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**11.1** O processo de seleção observará as seguintes etapas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	06/05/2025
2	Envio das Propostas pelas OSCs	06/05/2025 a 06/06/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	07/06/2025 a 12/06/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	13/06/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões	13/06/2025 e 17/06/2025
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	18/06/2025 a 23/06/2025
7	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	24/06/2025

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSCs selecionadas, mais bem classificadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

### 11.2 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

11.2.1 O presente Edital e seus anexos serão divulgados no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br).

### 11.3 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

11.3.1 As propostas deverão ser encaminhadas, via postal (com aviso de recebimento) ou pessoalmente, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sito a rua Auad Sader, nº 160, Jardim Liberdade, CEP: 14164-040, Sertãozinho/SP., de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 16h30, em envelope fechado, contendo os dizeres: “**Edital de Chamamento Público Nº 01/2025 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**”; Razão Social e CNPJ do Proponente, no prazo estabelecido na Tabela 1.

11.3.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

### 11.4 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

11.4.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**11.4.2** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 10 (dez) dias.

**11.4.3.** As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo.

**11.4.4** A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

**TABELA 2**

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Metodologia de Pontuação para cada Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço em que se insere a parceria.	1. Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada;  2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	- Grau pleno de adequação (2,0)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	2,0
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas, os indicadores que aferirão o seu cumprimento, bem como os resultados a serem alcançados.	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas;  2. Coerência entre as metas estabelecidas, as atividades e resultados a elas atreladas;  3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	- Grau pleno de adequação (2,0)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	2,0
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta com a especificidade do serviço;  2. Adequação da periodicidade das atividades com a especificidade do serviço;	- Grau pleno de adequação (1,5)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	1,5
(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o	1. Adequação entre a equipe disponibilizada (número de	- Grau pleno de adequação (1,5)	1,5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

desenvolvimento das atividades.	profissionais) com o serviço a ser executado;  2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;	- Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	
(E) Informação sobre a realidade objeto da parceria.	1. Apresentou descrição acurada do contexto, destacando objetivamente o cenário e a demanda pela intervenção proposta;  2. Demonstrou o nexo entre a realidade objeto da parceria e o serviço proposto.	- Grau pleno de adequação (1,5)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	1,5
(F) Informações sobre o valor global da proposta.	1. O valor total da proposta e o cronograma de desembolso estão adequados à realização do serviço.	- Grau pleno de adequação (1,5)  - Grau satisfatório de adequação (1,0)  - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0.0).	1,5
<b>Pontuação Máxima Global</b>			<b>10</b>

**11.5 Serão Eliminadas aquelas propostas:**

- cuja pontuação for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- que recebam a nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F);
- que estejam em desacordo com esse edital.

**11.6** A falsidade de informações nas propostas, poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Cabe mencionar que poderão ser realizadas visitas in locu na(s) Organização(ões) para verificação das informações prestadas durante o processo.

**11.7** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**11.8** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (A), (B) e (E). Caso essas regras não solucionem o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

empate, será considerada vencedora a organização com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

### **11.9 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar**

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br).

### **11.10 Etapa 5 e 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar e contrarrazões.**

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

A OSCs poderá apresentar manifestação, no prazo estabelecido pela Tabela 1.

A manifestação deverá ser apresentada em forma de ofício, via postal (com aviso de recebimento) ou pessoalmente na rua Auad Sader, nº 160, Jardim Liberdade, CEP: 14164-040, Sertãozinho/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 16h30, no prazo estabelecido na Tabela 1.

### **11.11 Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção**

A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo estabelecido pela Tabela 1.

**11.11.1.** Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá ou não reconsiderar sua decisão, devendo o recurso deverá ser respondido pela Comissão de Seleção de maneira clara e congruente, passando o mesmo a ser parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**11.11.2** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **11.12 Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**

**11.12.1** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**11.12.2** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**11.12.3** Quando todas as OSCs concorrentes tiverem suas propostas eliminadas a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

**11.12.4** Quando não acudirem interessados ao chamamento público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a administração pública poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**11.12.5** Na mesma publicação acima referida, as OSCs serão convocadas para no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação da homologação, apresentarem a documentação (Anexo III) exigida para comprovar o preenchimento dos requisitos para celebração da parceria, sob pena de ser eliminada do processo.

**11.12.6** A documentação referida deve ser protocolizada pela OSC na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na rua Auad Sader nº 160, Jardim Liberdade, CEP: 14164-040, Sertãozinho/SP., de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13 às 16h30,

### 12. DA CELEBRAÇÃO

**12.1.** O processo de celebração observará as seguintes etapas:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria.
2	Publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial.

#### **Etapa 1 e 2: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de parceria**

**12.2.** A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, análise dos documentos solicitados, a emissão dos pareceres técnico e jurídico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

**12.3.** A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

### 13. REPASSES MENSAIS

**13.1** A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania repassará mensalmente à OSC o valor referente as vagas contratadas em uso, conforme descrito no item **1.3 e 7.12** deste Edital.

**13.2** O pagamento será efetuado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao atendimento.

**13.3** Para a realização do pagamento é necessário que a OSC encaminhe a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no 1º dia útil de cada mês subsequente ao atendimento, a relação dos atendidos para que seja calculado o valor a ser pago e providenciado o pagamento.

### 14. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

**14.1** Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**14.2** O valor máximo de recursos disponibilizados será de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício de 2025, proveniente da seguinte fonte: recurso municipal – dotação: 1018 outros serviços de terceiros pessoa jurídica – vínculo: 01.110.0000

**14.3** Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

**14.4** Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas, previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);

II - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros);

III - aquisição de materiais de consumo.

**14.5** É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**14.6** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

**14.7** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do município no sítio [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br).

**15.2** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no período de 05/05/25 a 14/05/2025, de forma eletrônica, pelo e-mail, [sec.direitoshumanos@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:sec.direitoshumanos@sertaozinho.sp.gov.br) ou por ofício dirigido ou protocolado no endereço, rua Auad Sader, nº 160, Jardim Liberdade, CEP: 14164-040, Sertãozinho/SP., de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h às 16h30. A resposta às impugnações caberá a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**15.3** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados no período de 06/05/2025 a 07/05/2025 exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

sec.direitoshumanos@sertaozinho.sp.gov.br indicando no assunto “Edital Chamamento Público Nº 01/2025 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania”. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**15.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**15.5** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**15.6** Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos pelo Gestor da respectiva pasta participante do presente edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**15.7** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**15.8** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**15.9** A administração pública não cobrará das OSCs concorrentes taxas para participar deste Edital.

**15.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

**15.11.** Após formalizado o Termo de Fomento, relativo à proposta selecionada, será mantido, no site da Prefeitura Municipal, a relação das parcerias celebradas e os respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

**15.12.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** – Declaração de Aceitação dos Termos do Edital N.º 01/2025;

**Anexo II** – Roteiro – Plano de Trabalho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**Anexo III** – Relação de Documentos Necessários para Celebração da Parceria

**Anexo IV** – Guia de Avaliação Médica

**Anexo V**- Comunicado de Acolhimento

**Anexo VI** – Comunicado de Desligamento

*Sertãozinho, 06 de maio de 2025.*

---

TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONI GIMENEZ  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### ANEXO I

Observação: A declaração deverá ser feita com o TIMBRE da OSC

#### **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL N.º 01/2025 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

Prezados (as) Senhores (as),

Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2025 e seus Anexos, da Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica a aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Sertãozinho-SP \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Representante Legal da proponente  
(Assinatura legível do representante)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### ANEXO II

#### Roteiro – Plano de Trabalho

**Observação: O Plano de Trabalho deverá ser feito com o TIMBRE da OSC**

#### I - IDENTIFICAÇÃO

##### 1.1 Dados da Organização da Sociedade Civil (OSC) Executora

Nome:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Complemento:

Município:

Telefone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Conta Corrente:

Banco:

Agência:

(dados referentes a conta específica aberta para o recebimento do recurso municipal)

Site:

##### 1.2 Do Representante Legal

Nome:

Endereço Residencial:

CEP:

Bairro:

Município:

Telefone:

E-mail:

RG:

CPF:

Data do Início do Mandato:

Data do Término do Mandato:

##### 1.3 Do Técnico Responsável pela Elaboração e Execução do Plano

Nome:

Número do Registro no Conselho de Classe:

Telefone:

E-mail:

Formação Profissional:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Função na OSC:

### II – CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

CERTIFICAÇÃO / INSCRIÇÃO	NÚMERO	PERÍODO DE VALIDADE
CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEBAS		
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		
CONSELHO MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
OUTROS: ESPECIFICAR:		

### III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

### IV - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

### V – PÚBLICO ALVO

### VI – LOCAL DE ATENDIMENTO

(Endereço e telefone)

### VII – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Número que o espaço físico comporta)

### VIII – NÚMERO DE ATENDIDOS PARA ESSE PLANO

(Informar número mensal de atendidos)

### IX - APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

(Histórico da OSC/propostas/objetivos/fontes de recursos financeiros etc)

### X – JUSTIFICATIVA

Apresentar de modo claro e objetivo qual a importância da implementação desse plano, com a apresentação e análise diagnóstica, bem como o atendimento dos seguintes princípios constitucionais:

**Legalidade:** mencionar as legislações que regulamentam o serviço e se o mesmo oferece acessibilidade;

**Impessoalidade:** mencionar se objetiva exclusivamente o alcance do interesse público;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**Moralidade:** mencionar se as obrigações ou regras institucionais estão em alinhamento com a ética;

**Publicidade:** Mencionar se a OSC dá publicidade aos serviços executados com recursos públicos, bem como as informações solicitadas pela lei 13.019 no que se refere à transparência;

### XI – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

(Tipo de Proteção Social: Básica, Especial de Média Complexidade ou Especial de Alta Complexidade e o serviço oferecido)

### XII – OBJETIVOS

#### Objetivo Geral:

- Específicos:

Objetivo Específico	Resultado esperado	Meta a ser atingida	Indicadores de aferição	Meios de verificação dos indicadores
Objetivo Específico 1				
Objetivo Específico 2				

### XIII – FORMA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE / ETAPA DO PROJETO

#### a) Cronograma de Atividades Propostas

OBJEATIVO ESPECÍFICO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1	1											
	2											
	3											
2	1											
	2											
	3											

#### b) Metodologia (como serão desenvolvidas as atividades)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

OBEJTIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	DESPESAS E CUSTOS ENVOLVIDOS (descrever de forma genérica)	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				

**XIV- RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

(Mencionar os profissionais necessários para execução do Projeto, independente de serem ou não remunerados pelo recurso do projeto)

CARGO	QUANTIDADE	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	REGIME DE CONTRATAÇÃO

**XV- FONTE DE RECURSO**

Fonte de Recurso	Valor
Recurso Municipal	

**XVI- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DO RECURSO**

a) PESSOAL (CLT)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Cargo / Função	Quantidade	Valor Mensal LÍQUIDO	Número de meses	Valor Total

**b) ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS**

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
FÉRIAS + 1/3	
INSS	
FGTS	
13º SALÁRIO	
RECISÃO CONTRATUAL	
IRRF	
PIS	

**c) BENEFÍCIOS**

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Total ANUAL
Auxílio Maternidade	
Assistência Odontológica	
Assistência Médica	
Auxílio Alimentação	
Auxílio Transporte	

**d) SERVIÇO DE TERCEIRO (AUTÔNOMOS, RPA, MEI, ME...)**

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Gráfica		
Serviço de Transporte		
.....		

**e) MATERIAL DE CONSUMO**

Despesa vinculada a (s) atividades (s)	Valor Mensal	Valor Total
Gêneros Alimentícios		
Produtos de Higiene		
Material de Expediente		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

.....		
-------	--	--

**XVII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

(O Cronograma de Desembolso Financeiro, é a definição das datas em que serão efetuados os pagamentos das parcelas do Termo de Colaboração e/ou Fomento. Os desembolsos deverão guardar consonâncias com as metas e etapas realizadas).

Despesas	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total Geral
Recursos Humanos													
Material de Consumo – Gêneros Alimentícios													
Material de Consumo – Produtos de Higiene													
Serviços de terceiros - Serviço de Gráfica													
<b>Total</b>													

**XVIII- INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

(Quando será iniciado o Plano de Trabalho, bem como indicar o seu término)

**XIX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O que será monitorado e avaliado?	Como? (Qual o método ou atividade de monitoramento e avaliação)	Quando / Periodicidade	Quem participa	Responsável

Sertãozinho, ..... de ..... de 20...

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Técnico Responsável

**Anexo III****Relação dos Documentos Necessários Para Celebração Da Parceria**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

1. Cópia legível do RG e CPF do representante legal da OSC;
2. Comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal da OSC;
3. Comprovante de endereço atualizado da OSC;
4. Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
5. Cópia legível do Estatuto Social, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
6. Cópia de Certificado de Filiação em Federação de Comunidade Terapêutica, se houver;
7. Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
8. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
10. Comprovação de experiência prévia que pode ser: Instrumentos de parceria firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica emitida pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, pelo representante legal da OSC e/ou Conselhos.
11. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o Estatuto Social, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e data de nascimento de cada um deles;
12. Ofício assinado pelo Presidente da OSC, constando o número da conta onde deverá ser depositado o recurso. Lembrando que se faz necessário uma conta específica para cada parceria, ou seja, para cada recurso (municipal, estadual, federal, FMDCA, FMI etc)
13. Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros;
14. Licença VISA - Vigilância Sanitária;
15. Declaração que comprove adequadas instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
16. Declaração de gratuidade do atendimento assinada pelo presidente da OSC;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

17. Declaração de Não Ocorrência das Vedações, de acordo com o artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
18. Declaração das despesas, de acordo com o artigo 45 da Lei Federal nº 13.019/2014.
19. Três (03) orçamentos justificando o valor dos produtos e/ou remuneração dos profissionais e serviço de terceiros mencionados no plano de aplicação do recurso, e em último caso uma declaração justificando que os referidos valores estão praticados de acordo com valor de mercado e /ou sindicato de classe.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### ANEXO IV

#### GUIA DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Encaminhamos a Sr(a) ....., CPF: ..... RG..... , para atendimento médico e realização de exames para acolhimento na Comunidade Terapêutica, .....

Para o acolhimento, solicitamos uma Declaração Médica atestando que a usuária está apta ao acolhimento, além de um hemograma e um Beta HCG.

Quando a usuária estiver com tais documentos, deverá retornar ao Centro Pop e/ou a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania que fará o encaminhamento da mesma à Comunidade Terapêutica para o acolhimento.

#### **ATENÇÃO:**

**ESTA GUIA TEM VALIDADE DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.**

**A RETIRADA DO EXAME NO LABORATÓRIO INDICADO PELA UNIDADE DE SAÚDE E O RETORNO AO MÉDICO, PARA A ANÁLISE DO HEMOGRAMA E ATESTADO FINAL DE APTIDÃO, É DE RESPONSABILIDADE DA PACIENTE.**

#### **Local para Atendimento Médico:**

##### **UBS José Joaquim Bonfim – Jardim Alvorada**

R: Paulo Meloni, 674 - Jardim Alvorada

Tel: 394 – 3232 / 3947 – 2797 / 3947 - 4503

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

##### **UBS – Jaime Bonifácio da Silva - Jardim Santa Rosa**

R: Avenida Antônio Vanzela - 710

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Tel.: 34914024

##### **UBS José Pereira de Carvalho - Cohab III**

Avenida Hideo Takada, s/nº

Tel: 39471646 / 39458383

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

##### **UBS Dr. Edgard Silveira Pagnano - Cruz das Posses.**

Rua Floriano Peixoto, 1034

Tel.: 39491102 / 39491778 / 39491592

Horário de Funcionamento: das 07 às 17 horas, de segunda a sexta-feira

Sertãozinho, de de 2025

Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### Anexo V

Comunicado de Acolhimento

LOGO DA OSC

Sertãozinho, ... de ..... de 2025

A

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: **COMUNICADO DE ACOLHIMENTO**

Prezadas,

Informo o acolhimento, conforme discriminado a seguir, referente ao mês de ....., em cumprimento ao Edital nº 01/2025, através do qual esta Instituição firmou o Termo de Fomento nº ....., com esta Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome	Documento de Identificação	Data do colhimento na Instituição

Assinatura do Representante Legal

Recebido em ___ / ___ / ___
Carimbo e Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

### Anexo VI

Comunicado de Desligamento

LOGO DA OSC

Sertãozinho, ... de ..... de 2025

A

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: **COMUNICADO DE DESLIGAMENTO**

Prezadas,

Informo o desligamento, conforme discriminado a seguir, referente ao mês de ....., em cumprimento ao Edital nº 01/2025, através do qual esta Instituição firmou o Termo de Fomento nº ....., com esta Prefeitura Municipal de Sertãozinho / Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Nome	Documento de Identificação	Data do colhimento na Instituição

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Recebido em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Carimbo e Assinatura



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Atribuição de Classe/Aulas



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CLASSES PEB I ATRIBUÍDAS NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**

CLAS.	NOME	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO
717º	DAIANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	AUSENTE	*
718º	STEFANIE OLIVEIRA DA SILVA	Atribuiu Classe de Projeto	*
719º	AMANDA HAYLA MOREIRA	<b>EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniolo</b>	Manhã
720º	GLAUCIA ROSEANA CARDOSO	AUSENTE	*
721º	CRISTIANE ALVES VIANA DE SALLES	AUSENTE	*
722º	FERNANDA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	Atribuiu Classe de Projeto	*
723º	ALINE LUZIA DOS SANTOS ROSA	DECLINOU	*
724º	IVANA MARIA FURTADO CHIERICI	<b>EMEF Prof. Anacleto Cruz</b>	Tarde
725º	LIDIA SUELEN PALACIO VICENTE	Atribuiu Classe de Projeto	*
726º	GABRIELA MARTELLO TRINDADE	DECLINOU	*
727º	BRUNA DA SILVA DE SOUZA	Atribuiu Classe de Projeto	*
728º	ISABELA DE BARROS VELOSO D OLIVEIRA	AUSENTE	*
729º	TAÍSE FAZZALARI SANCHES	Ausente	*
730º	FRANCISCA MAIARA DA SILVA	Ausente	*
731º	FERNANDA COUTINHO BARBOSA	Ausente	*
732º	KEDYMA CAROLINE DUTRA BARBOZA	Declinou	*
733º	DEBORA HELOIZA CAROLINA MARTINS BORGES	Ausente	*
734º	ALESSANDRA CASTELLANI SAMPAIO	DECLINOU	*
735º	ANDRÉA PAULA MORAIS SOARES	Atribuiu Classe de Projeto	*
736º	PATRICIA SEBASTIANA FELIPE	Atribuiu Classe de Projeto	*
737º	TAISE SICHIERI COELHO TONIELLO	DECLINOU	*
738º	MARCELA ROSSIN FAVARETTO	<b>EMEI Adriana David Ferreira</b>	Manhã
739º	VANESSA APARECIDA VINHA	Ausente	*
740º	LUANE PEREIRA ANDRE	<b>EMEI Maria Rosa Motta</b>	Tarde

Sertãozinho, 29 de abril de 2025.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE VAGAS ATRIBUÍDAS PARA PROFESSOR AUXILIAR NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024	NOME	ESCOLA	PERÍODO
470º	709º	LILIAM VIVIANI CARNELÓS DE SOUZA	Ausente	*
471º	711º	IVONE RODRIGUES DE AGUIAR SILVA	Atribuiu Prof. Auxiliar em 11/02/2025	*
472º	713º	FABÍOLA ELIAS	Ausente	*
473º	714º	JUSSARA DE SENA ARAUJO	Ausente	*
474º	716º	NATÁLIA BARROS BIANCHINI DE OLIVEIRA	Ausente	*
475º	718º	STEFANIE OLIVEIRA DA SILVA	Atribuiu Classe de Projeto	*
476º	719º	AMANDA HAYLA MOREIRA	Atribuiu Classe em 24/04	*
477º	722º	FERNANDA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	Atribuiu Classe de Projeto	*
478º	723º	ALINE LUZIA DOS SANTOS ROSA	EMEF Prof. Anacleto Cruz	Manhã

Sertãozinho, 29 de abril de 2025.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROFESSOR ATRIBUÍDO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**

**AULAS DE APOIO À APRENDIZAGEM - PEB I**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO	QUANT. AULAS
763º	ROZILANE SANTOS DE JESUS	EMEI Prof. Cleuza Maria Pontes Braz	Tarde	2
		EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan	Tarde	4
771º	MAYARA BALIEIRO FLAUZINO MARUYAMA	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Noite	2
793º	MAIRA RODRIGUES CALDEIRA	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Noite	2
810º	CARLA ELISANDRA BIS DE BARROS	EMEF Waldomiro Gomes	Tarde	4
		EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Noite	2
811º	MICHELLE MARIA BELLINI	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Noite	2
823º	ANDREA BIASOLI BERTUSO	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Noite	2
834º	EVERALDA SIRLE AMORIM BADIA	EMEF Prof.ª Maria Ap. Ortolan Bellini	Noite	2

Sertãozinho, 29 de abril de 2025.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE PROFESSOR ATRIBUÍDO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**

**PEB II - MATEMÁTICA**

CLASS.	NOME	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO	QUANT. AULAS
24º	NATÁLIA AMORIM ATHAYDE MONTEIRO	Ausente	*	*
25º	CIRO LEÃO ULIAN	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	Manhã	24

Sertãozinho, 29 de abril de 2025.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE PROFESSOR ATRIBUÍDO NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025**

**PEB II - GEOGRAFIA**

CLASS.	NOME	LOCAL ATRIBUÍDO	PERÍODO	QUANT. AULAS
22º	VERONICA ASSIS FARINACIO CARDOSO	EMEF Profa. Marilena Arantes Meneghini	Tarde	6

Sertãozinho, 29 de abril de 2025.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SERTÃOZINHO**  
CIDADE FORTE, ESPERANÇA RENOVADA

Secretaria de Educação

**EDITAL Nº 014 – CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024 – PEB I, PROFESSOR AUXILIAR, APOIO À APRENDIZAGEM (PEB I) e PEB II - ARTE**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho/SP torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS** do Processo Seletivo Nº 009/2024, conforme segue:

A atribuição ocorrerá no dia **08/05/2025, iniciando às 9h, conforme cronograma abaixo**, na **EMEF Núcleo Prof.ª Elvira Arruda de Souza**, Rua Pedro Canesin, nº 621 – Bairro Jardim Alvorada, Sertãozinho-SP.

Para a atribuição dessas classes/aulas serão utilizadas as classificações de professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2024. A convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, ficando **CONVOCADOS OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS, A PARTIR DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

**PEB I – às 9h - a partir do 741º e PcD.**

**PROFESSOR AUXILIAR – às 9h - a partir do 479º (724º) e PcD.**

**PEB I – APOIO À APRENDIZAGEM - às 9h - a partir do 835º e PcD.**

**PEB II – ARTE – às 9h30 – a partir 38º.**

**Para os PEB II da disciplina de Arte que já tiveram aulas atribuídas e não completaram sua carga, deverão comparecer na atribuição.**

O candidato deverá estar presente na sessão de atribuição ou se fazer representar por meio de procuração legal devidamente preenchida. O não comparecimento do candidato implicará na desistência do mesmo.

**O exame admissional será agendado no ato da atribuição de aulas, não sendo possível remarcar** e o não comparecimento no dia e hora agendados para a realização do exame, implicará na impossibilidade da efetivação do contrato, **sendo considerado desistente.**

O candidato deverá entregar a documentação para a admissão, ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação, **NO MÁXIMO, até o dia 12/05/2025, às 16h30 (horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação para entrega de documentos da atribuição: das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30)**, dentro de um envelope e com

o ANEXO I colado na frente do mesmo e não lacrar (preencher as informações nome, telefone, cargo e e-mail constantes no anexo I). **A não entrega da documentação no prazo estipulado, também implicará na desistência do mesmo.**

A entrega da documentação deverá ser realizada no prazo estipulado, **MESMO QUE AINDA NÃO TENHA REALIZADO O EXAME ADMISSIONAL.**

O professor deverá comparecer na Unidade Escolar no dia imediatamente posterior à atribuição de aulas, para a sua apresentação e início do exercício de suas funções no dia 12/05/2025.

O não exercício no dia 12/05/2025 de suas funções, também implicará na sua desistência.

Rua Washington Luís, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP – CEP: 14170-610  
Tel.: (16) 3946-6900 – www.sertaozinho.sp.gov.br





**O candidato que possuir acúmulo de cargos deverá entregar os documentos na secretaria da unidade escolar, de acordo com os prazos estabelecidos no Decreto Nº 7.464/2019.**

**Os professores deverão imprimir e preencher os anexos:**

**A) Anexos II e III para entregar no ato da atribuição e colocar a data do dia da atribuição.**

**B) Anexos IV e V – entregar preenchido no ato do exame admissional, sendo **ANEXO V EM DUAS VIAS.****

Documentos que deverão ser levados no dia do exame admissional e na abertura da conta na Caixa Econômica Federal:

**A) Exame admissional (cópia e original):**

- Carteira de vacina atualizada
- Documento com foto
- Anexo IV e V preenchidos

**B) Abertura de conta na Caixa Econômica Federal**

- Comprovante de endereço
- Documento com foto
- Carta para abertura da conta salário, que deverá ser retirada no Departamento de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, após vaga atribuída.

**A Secretaria Municipal de Educação solicita total atenção ao COMUNICADO SOBRE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E INSCRIÇÕES AOS PROFESSORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024, que está publicado no site da Prefeitura Municipal de Sertãozinho ([www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)), nas abas atribuição de aulas e processo seletivo.**

Sertãozinho, 05 de maio de 2025.

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Educação**



## ANEXO I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO APRESENTAR CÓPIAS REPROGRÁFICAS, LEGÍVEIS LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>NOME:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>CARGO:</b>
<b>E-MAIL:</b>

	RG - NÃO PODE SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
	CPF
	CPF DO CÔNJUGE (se for casado)
	CPF DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	TÍTULO DE ELEITOR
	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> )
	CERTIFICADO DE RESERVISTA OU ALISTAMENTO MILITAR
	CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro)
	DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (se em união estável)
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 21 ANOS
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 7 ANOS
	CARTEIRA DE TRABALHO INCLUINDO FOTO, DADOS PESSOAIS E ONDE CONSTAM OS CONTRATOS DE TRABALHO
	COMPROVANTE DE CADASTRO DO PIS OU PASEP (OU CARTÃO CIDADÃO)
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - FORUM - CARTÓRIO DISTRIBUIDOR OU PELO SITE: ( <a href="http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm">http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/atestado02.cfm</a> )
	ASO - ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL (LAUDO) para fins Admissionais no DSSO, no endereço, rua Aprígio de Araújo nº 2058, Centro, Sertãozinho/SP ou no local divulgado no Edital de Convocação para Atribuição de Classes/Aulas.
	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH
	01 FOTO ¼ RECENTE
	ABRIR CONTA SALÁRIO NA <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b> OU CÓPIA DO CARTÃO PARA QUEM JÁ POSSUI CONTA SALÁRIO ATIVA (VINCULADA AO CNPJ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO). (Retirar a solicitação no Departamento de Recursos Humanos após ser atribuído)
	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
	DIPLOMAS/CERTIFICADOS (FRENTE E VERSO): GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO (se possuir)
	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - CREF (PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA)
	FORMULÁRIO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA (Modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação)

**Entreguei os documentos marcados acima.**

**Sertãozinho, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor**

**OBS: TRAZER OS DOCUMENTOS DENTRO DE UM ENVELOPE, COM ESTA FOLHA COLADA NA FRENTE.**



**ANEXO II**

**-DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS-**

EU.....RG.....

declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que:

- ( ) NÃO EXERÇO      ( ) EXERÇO
- ( ) OUTRO CARGO    ( ) FUNÇÃO PÚBLICA.

**1- Em caso afirmativo:**

<p><b>2- CARGO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</b>          ESCOLA:.....          CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....          ÓRGÃO:.....          CIDADE:.....</p>
<p><b>3- CARGO 2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO</b>          ESCOLA:.....          CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:.....          ÓRGÃO:.....          CIDADE:.....</p>

**Para transferência de exercício:**

**A-) CARGO 1**

ESCOLA:-\_\_\_\_\_

**B-) CARGO 2**

ESCOLA:-\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**2- Em caso negativo:**

**LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO:**

\_\_\_\_\_

**CARGO:**\_\_\_\_\_

3-Comprovar com horário devidamente assinado pela autoridade competente.

Sertãozinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

**ANEXO III****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CADASTRO DE PROFESSORES PARA CONTRATAÇÃO NO ANO  
LETIVO DE 2025, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO  
Nº009/2024.**

NOME:-	
RG:-	CPF:-
ENDEREÇO:-	
BAIRRO:-	CIDADE:-
TELEFONE:-	
DATA DE NASCIMENTO:-	ESTADO CIVIL:-
CARGO:-	
DISCIPLINA:-	
<b>FORMAÇÃO:-</b>	
<input type="checkbox"/> MAGISTÉRIO <input type="checkbox"/> NORMAL SUPERIOR GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS <input type="checkbox"/> OUTRAS (especificar):-	
<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> MESTRADO (especificar):-	
<input type="checkbox"/> DOUTORADO (especificar):-	
LOCAL DE TRABALHO NA PREFEITURA DE SERTÃOZINHO:-	
LOCAL DE OUTROS TRABALHOS:-	
TELEFONE DE OUTROS TRABALHOS:-	

SERTÃOZINHO,            DE            DE

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROFESSOR



**ANEXO IV**  
**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
Secretaria Municipal de Administração

**DSSO**

(  ) Admissional   ( ) Periódico   ( ) Retorno ao Trabalho   ( ) Mudança de função   ( ) Demissional

Nome:					
Sexo:		Data Nasc.:		Idade:	
RG:		CPF:			
Cargo:	PROFESSOR	Nº CR:			
Endereço:			Bairro:		
CEP:		Cidade:		UF:	
Celular:			E-mail:		

Se é Admissional, informar cargo anterior:

Para demais exames informe tempo de trabalho na Prefeitura: \_\_\_\_\_ anos \_\_\_\_\_ meses

Já esteve afastado pelo INSS?	( ) Sim ( ) Não	Quando?	
Já teve acidente de trabalho?	( ) Sim ( ) Não	Afastou do trabalho?	
Já sofreu fraturas?	( ) Sim ( ) Não	Qual?:	
Já fez cirurgias?	( ) Sim ( ) Não	Qual?:	
É Hipertenso?	( ) Sim ( ) Não	Em uso :	
É Diabético?	( ) Sim ( ) Não	Em uso :	
Tem alguma alergia?	( ) Sim ( ) Não	A quê?:	
Tem doenças do coração, pulmões, rins, fígado, coluna, juntas, reumatismo ou outras?	( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar	Quais?	
Usa aparelho auditivo?	( ) Sim ( ) Não	Desde:	
Usa óculos ou lentes?	( ) Sim ( ) Não	Desde:	
Tem deficiência física?	( ) Sim ( ) Não	Qual?	
Tratamento psicólogo ou psiquiatra?	( ) Sim ( ) Não	Quando?	
Informe outros tratamentos se houver:			
Faz atividade física?	( ) Sim ( ) Não	Qual?	
É fumante?	( ) Sim ( ) Não	Cigarros por dia:	
Usa bebida alcoólica?	( ) Sim ( ) Não		
Peso e Altura informar:	Peso:	Altura:	IMC:

____/____/____		
Data	Assinatura do trabalhador	Carimbo e Assinatura do Médico do Trabalho



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
Secretaria Municipal de Administração  
DSSO

<b>A ser preenchido pelo médico do trabalho:</b>
<b>Nome:</b> _____
<b>Dados Subjetivos</b> (informados pelo funcionário): _____ _____ _____
<b>Dados Objetivos</b> (obtidos pelo médico durante exame físico ou avaliando laudos): _____ _____ _____
<b>Análise</b> (diagnósticos do trabalhador, imunizações e sorologias, análises exames): _____ _____ _____
<b>Plano</b> (medidas cabíveis após avaliação ocupacional): <b>Conclusão para o ASO:</b> _____ <b>Emissão de CAT:</b> _____ <b>Laudo de restrição ou readaptação:</b> _____ <b>Inclusão como pessoa com deficiência - PCD:</b> _____ <b>Orientações:</b> _____ _____ _____

**Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do trabalhador

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura  
Médico do Trabalho

**ANEXO V**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
Secretaria Municipal de Administração  
DSSO  
Medicina do Trabalho

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR OU CANDIDATO	
Nome.....:	
Sexo.....:	Data de nascimento:
CPF.....:	Carteira Identidade:
Secretaria.....:	
Local Trabalho:	
Cargo/Função.:	
Tipo Atestado.:	

RISCOS OCUPACIONAIS	
Físico.....:	
Químico.....:	
Biológico.....:	

EXAMES REALIZADOS	DATA
Exame Clínico	

Atesto que o servidor/candidato acima qualificado, tendo apresentado os exames médico/laboratoriais aqui relacionados; e após exame clínico para avaliação física e mental, foi considerado \_\_\_\_\_ para a exercício/investidura no cargo especificado. Conforme determina o Artigo 56 da Lei Complementar nº 320 de 09/12/2016 e a Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) do Ministério do Trabalho.

Sertãozinho-SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Médico examinador – CRM

Recebi a 1ª via em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor / Candidato

Médico Coordenador PCMSO: Emerson Canella Vallim – CRM-SP: 89.91



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES – PEB I**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 08/05/2025, às 09 horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEI Adriana David Ferreira**

**CLASSES:**

Qte	Tipo/classe	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do Afastamento
01	Maternal I B	Tarde	Substituição	12/05/2025	19/12/2025	Rescisão de contrato – Karla Janaína Valladares

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	<b>7h às 10h55</b>	<b>7h às 10h55</b>	<b>7h às 10h55</b>	<b>7h às 10h55</b>	<b>7h às 10h55</b>
<b>HTPC</b>	<b>17h40 às 19h30</b>				

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>	<b>13h às 16h55</b>
<b>HTPC</b>	<b>17h40 às 19h30</b>				

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 30/04/2025.

Professor Gestor da Unidade Escolar

  
Bianca Garcia de Souza  
RG: 27.513.189-0  
Gestora Escolar

  
ELAINE CRISTINA DA SILVA  
RG: 13.894.015-0  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)

**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO****Secretaria Municipal de Educação**

Brasão baixa .jpg

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR AUXILIAR**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 08/05/2025, às 09h, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, a(s) classe(s) abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar "EMEF PROF. RAUL DO PRADO VIANNA"**

PERÍODO	A PARTIR DE	ATÉ O DIA	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
MANHÃ	12/05/2025	19/12/2025	Rescisão de contrato da professora auxiliar Aline Machado Jardim.

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00-07h55	X	X	X	X	X
07h55-08h50	X	X	X	X	X
08h50-09h45	X	X	X	X	X
10h05-11h00	X	X	X	X	X
11h00-11h55	X	X	X	X	X
HTPC:					

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35-13h30					
13h30-14h25					
14h25-15h20					
15h40-16h35					
16h35-17h30					
HTPC:					

Assinaturas:

SERTÃOZINHO, 05/05/2025.

DANIELE CRISTINA DESIDÉRIO ALEXANDRE  
RG: 30.646.661-2  
Professor Gestor da Unidade Escolar

ELAINE CRISTINA DA SILVA  
RG: 13.894.015-0  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO – AULAS DE APOIO À APRENDIZAGEM –  
PEB I**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia **08/05/2025 às 9h00, na EMEF Profª Elvira Arruda de Souza**, sito a rua Pedro Canesin, nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as classes e ou aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: EMEF ANGELO COLAFEMINA**

**CLASSES:**

QUANT. DE AULAS	ANO	PERÍODO	A partir de	Até o dia	NOME DO PROFESSOR/MOTIVO
04	2º e 3º	tarde	12/05/2025	30/11/2025	Desistência da professora Kelly Magalhães Fernandes

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
<b>13h30 às 15h20</b>		<b>2º e 3º anos</b>		<b>2º e 3º anos</b>	
<b>HTPC</b>					

Assinaturas :

SERTÃOZINHO, 05/maio / 2025.

Gestor da Unidade Escolar

*Juliana Aparecida Cezar*  
Gestora Escolar  
EMEF Ângelo Colafemina

ELAINE CRISTINA DA SILVA  
RG: 13.894.015-0  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educação@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educação@sertaozinho.sp.gov.br)



**MUNICÍPIO  
DE SERTÃOZINHO**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – PEB II**

A Secretária Municipal de Educação de Sertãozinho no uso de suas atribuições comunica os interessados, que atribuirá no dia 08/ 05/ 2025, às 09 horas, na EMEF Prof.<sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza, na rua Pedro Canesin nº 621, Jardim Alvorada, em Sertãozinho, as aulas abaixo discriminadas:

**Nome da Unidade Escolar: “EMEF PROF. RAUL DO PRADO VIANNA”**

**DISCIPLINA: ARTE**

**AULAS:**

Qte	Período	Livre ou Subst.	A partir de	Até o dia	Nome do Professor /Motivo do afastamento
23	Tarde	Substituição	12/05/2025	28/10/2025	180 dias de licença gestante a contar de 02/05/2025 da professora Samia Gabriela da Matta

**HORÁRIO DA MANHÃ**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
07h00-07h55					
07h55-08h50					
08h50-09h45					
10h05-11h00					
11h00-11h55					
HTPC: 17h50-19h40					

**HORÁRIO DA TARDE**

Início/Aulas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
12h35-13h30	<u>7E</u>		<u>6G</u>	<u>6D</u>	<u>6D</u>
13h30-14h25		<u>7F</u>	<u>7D</u>	<u>7F</u>	<u>6B</u>
14h25-15h20	<u>6E</u>	<u>6F</u>	<u>5C</u>	<u>5A</u>	<u>6B</u>
15h40-16h35	<u>6C</u>	<u>7D</u>	<u>6F</u>	<u>5B</u>	<u>6A</u>
16h35-17h30	<u>6A</u>	<u>6G</u>	<u>7E</u>	<u>6C</u>	<u>6E</u>
HTPC: 17h50-19h40		<u>X</u>			

Assinaturas:

 SERTÃOZINHO, 05/05/2025.

Simone Teodoro de Barros Guimarães  
RG: 21.445.719-9  
Diretora de Departamento de Ensino  
Fundamental



DANIELE CRISTINA DESIDERIO ALEXANDRE  
RG: 30.646.661-2  
Professor Gestor da Unidade Escolar

ELAINE CRISTINA DA SILVA  
RG: 13.894.015-0  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Washington Luis, 1040 – Centro – Sertãozinho – SP Cep: 14.170-610  
Fone: (16) 3946-6900 Fax: (16) 3946-6901  
Email: [educacao@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:educacao@sertaozinho.sp.gov.br)



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 270/2025*

*Dispensa de licitação 5-227/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 22 - Retroescavadeira LB 110 apresenta vazamento na roda traseira esquerda e necessita de reparos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2023, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 4.495,00**.

Sertãozinho, 10 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 265/2025*

*Dispensa de licitação 5-222/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 11 Placa CDZ-4634 está com o óleo e filtros vencidos, necessitando de manutenção preventiva conforme orientação do fabricante.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 131,15**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 276/2025*

*Dispensa de licitação 5-233/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** O Equipamento Pipa (1016) acoplado à Frota 16 está com carretel da mangueira defeituoso, necessitando de manutenção corretiva.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2023, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.200,00**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 271/2025**

**Dispensa de licitação 5-228/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 21 Placa CZA-9723 necessita de polimento para proteger a pintura do veículo.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 250,00**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 272/2025*

*Dispensa de licitação 5-229/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 25, Placa DKI-0595 apresenta barulho na suspensão, perdendo a estabilidade e necessita de manutenção.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 160,00**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDINE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 266/2025*

*Dispensa de licitação 5-223/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 25, Placa DKI-0595 necessita de manutenção em ar condicionado.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 150,00**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 273/2025*

*Dispensa de licitação 5-230/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 25, Placa DKI-0595 apresenta barulho na suspensão, perdendo a estabilidade e necessita de manutenção.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 250,00**.

Sertãozinho, 22 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 264/2025*

*Dispensa de licitação 5-221/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** Frota 1034 - Equipamento de Hidrojato acoplado, necessita de aquisição de materiais para instalar a mangueira nova.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2023, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 173,48**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 274/2025*

*Dispensa de licitação 5-231/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A Frota 1016 - Equipamento Pipa está com a mangueira avariada e substituir a mesma.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.571,00**.

Sertãozinho, 22 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 262/2025*

*Dispensa de licitação 5-220/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Aquisição de materiais para higienização e limpeza dos colaboradores que prestam serviço de manutenção das redes de esgoto, pois em seus serviços de rotina os mesmos ficam em contato com resíduos orgânicos e ficam sujeitos a riscos biológicos e químicos.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.365,08**.

Sertãozinho, 14 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 261/2025*

*Dispensa de licitação 5-219/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Serviço de chaveiro para trocar cadeado de 35mm (Poço 51) e cadeado de 50mm (Almoxarifado); fazer cópia de chave do Almoxarifado e 5 padronizações de segredo para os poços.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 387,00**.

Sertãozinho, 14 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 260/2025*

*Dispensa de licitação 5-218/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DE REDES DE ÁGUA

**Ref.:** Contratação de serviço de recepção final de resíduos de construção civil e material vegetal. Os serviços de manutenções executados pelas equipes próprias do SAEMAS geram resíduos de construção que devem ter um destino final de forma não prejudicar o meio ambiente.

Conforme Termo de Referência 171/2025 do dia 15/04/2025

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 62.572,50**.

Sertãozinho, 15 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 254/2025*

*Dispensa de licitação 5-212/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Aquisição e serviço de vidraçaria para instalar dois espelhos no banheiro feminino do prédio administrativo, sendo um de corpo inteiro e outro para o lavatório. O espelho do antigo banheiro feminino será retirado e instalado no banheiro feminino da Garagem do SAEMAS. Será necessária também, manutenção da mola hidráulica dorma instalada na porta de vidro da recepção que está apresentando defeito ao fechar, essa substituição demanda urgência devido ao risco de quebrar a porta de vidro.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.250,00**.

Sertãozinho, 14 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 251/2025*

*Dispensa de licitação 5-210/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO OP. DE REDES DE ESGOTO

**Ref.:** Aquisição de 2 bloqueadores infláveis de esgoto, sendo 1 para tubulações com diâmetro de 150 a 300mm e outro para tubulações de 300 a 600mm e acessórios.

A aquisição dos equipamentos é imprescindível para a equipe de desobstrução e manutenção de esgoto, nos casos em que é necessário reparar a tubulação, pois os bloqueadores são utilizados para interromper o fluxo de dejetos, permitindo que o trabalho seja realizado de maneira mais rápida, eficaz e limpa. Dessa forma, reduz-se o risco de contato com os efluentes, garantindo a qualidade do serviço prestado à população e a segurança dos colaboradores desta autarquia.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 9.685,00**.

Sertãozinho, 7 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 258/2025*

*Dispensa de licitação 5-216/2025*

**Requisitante:** SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA

**Ref.:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio à Controladoria Geral Interna, mediante ferramenta que possibilite o gerenciamento das rotinas de verificação orientadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de verificações automáticas em razão da importação dos arquivos "xml" gerados para atendimento do AUDESP (Auditoria Eletrônica do TCE/SP) e verificações manuais, com a consequente emissão de pareceres, para atendimento do quanto disposto na legislação de regência, em especial o Comunicado SDG nº 32/2012, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo serviços técnicos de informática, para manutenção e suporte técnico operacional "in loco" e remoto, treinamento e consultoria pós-implantação.

Conforme Termo de Referência de 07/04/2025

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 16.680,00**.

Sertãozinho, 14 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 259/2025*

*Dispensa de licitação 5-217/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Serviço de chaveiro para trocar cadeados de 45mm e 10 cópias de chave do portão do prédio Administrativo, uma troca de fechadura com cópia de chave para a sala do prédio administrativo, 01 ajuste de fechadura da sala de Suprimentos e Licitação, 03 cópias de chave para o laboratório e uma troca de cadeado com 3 cópias de chave ( Poço 46 e 47) e 04 padronizações para os Poços (Poço 46).

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2022, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 459,00**.

Sertãozinho, 14 de abril de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 257/2025*

*Dispensa de licitação 5-215/2025*

**Requisitante:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

**Ref.:** A elaboração de material gráfico sobre irregularidades de hidrômetros, bem como suas penalidades e multas, é de extrema importância para alertar a população. A veiculação deste conteúdo em pontos e estabelecimentos estratégicos contribui para a conscientização sobre o tema. Os avisos do SAEMAS também são fundamentais para que a população esteja informada e não seja notificada ou penalizada, especialmente durante processos de construção.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.621,10**.

Sertãozinho, 14 de abril de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borghetti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



**SERTPREV**  
**Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**  
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## PORTARIA Nº 031/2025

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de  
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no  
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei  
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e,  
tendo em vista o que consta no Processo nº  
339/2022, resolve:

1. Cessar a pensão por morte concedida ao senhor **CARLOS DONIZETI RODRIGUES**, a partir de 27/01/2024, em virtude do novo casamento, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.183/2011.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 27/01/2024.

Sertãozinho/SP, 05 de maio de 2025.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



**SERTPREV**  
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP  
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## PORTARIA Nº 032/2025

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da EC 47/2005

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência  
de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393,  
de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta  
no Processo nº 3747/2025 - SEI, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal o senhor **ADILSON LUIS TEIXEIRA**, matrícula nº 91931-01, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Sertãozinho/SP, 06 de maio de 2025.

**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ SERTANEZINA À SENHORA "ESMERALDA MENDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA", PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE SERTANEZINA**

**Autoria: Vereador Duílio Soares Machado.**

**NILTON CÉSAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz público que aprovou e ele promulga o seguinte decreto-legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de **CIDADÃ SERTANEZINA** à Senhora **ESMERALDA MENDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sertanezina.

**Art. 2º** - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 29/04/2025
- Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025



# Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SERTANEZINO AO SENHOR "VITOR ANTÔNIO MATEUS" , PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE SERTANEZINA.**

**Autoria: Vereador Antonio Carlos Marcolino.**

**NILTON CÉSAR TEIXEIRA**, Presidente da Câmara de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna publico que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto - legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de **CIDADÃO SERTANEZINO** ao Senhor **VITOR ANTÔNIO MATEUS**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Sertanezina.

**Art. 2º** - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 30 de abril de 2025.

**Vereador Nilton Cesar Teixeira**  
**Niltinho**  
**Presidente**

- Afixado em lugar de costume na data supra
- Ao Jornal Oficial
- Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 29/04/2025
- Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2025



## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 50 – ANO 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90.002/2025, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial armada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados na sede da Câmara Municipal de Sertãozinho (SP), incluindo o fornecimento de todos os insumos (materiais e equipamentos) necessários à execução do objeto e de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Edital do supracitado Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Nos termos fixados no Edital e seus anexos, FAÇO SABER que nesta data fica **“HOMOLOGADO”** e **“AJUDICADO”** o Processo Licitatório nº 90.002, de 2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2025 considerando vencedora a seguinte empresa:

**PROVISION SEGURANCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.653.016/0001-88, pelo VALOR TOTAL de **R\$ 431.995,68 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Sertãozinho, 05 de maio de 2025.

**NILTON CESAR TEIXEIRA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**

**CONSELHOS MUNICIPAIS****Conselhos Municipais****Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social Do Fundeb De Sertãozinho (CACS/FUNDEB)****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, reuniram-se, por meio virtual através da plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a presença dos conselheiros: Juliano José Barbosa, Erika Elizabeth de Paula Rodrigues, Maíra Rodrigues Caldeira, Heloisa Vicente Garcia, com a pauta: análise da prestação e contas do primeiro trimestre do ano de 2025. A reunião foi presidida pelo presidente Juliano José Barbosa que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião dizendo que solicitou a indicação de novos membros ao Conselho Tutelar e ao CME-Conselho Municipal de Educação, assim como para repor os membros que foram desligados do Executivo, em seguida deu início à pauta do dia apresentando os números da prestação de contas enviada pela contabilidade, os valores acumulados no trimestre foram: receitas R\$ 31.251.769,49 (trinta e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), receita de aplicações financeiras dos recursos do FUNDEB de R\$ 151.887,78 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 31.403.657,27 (trinta e um milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), e o total das despesas no período foi de R\$ 27.883.364,71 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Estando assim representado: 77,56% aplicado na remuneração dos profissionais do magistério e 11,23% em demais despesas com MDE, que não remuneração do magistério, e 11,21% não aplicado no exercício, restando um saldo financeiro para o próximo trimestre de R\$ 3.520.292,56 (três milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos). Após a apresentação dos valores, o presidente colocou que os percentuais aplicados no trimestre estavam fora do exigido pela lei, desta forma, o parecer deste conselho deve apresentar esta ressalva. A prestação de contas foi colocada em discussão, não houve mais nenhuma observação, assim, colocada em votação foi aprovada por todos os presentes a emissão do parecer da prestação de contas do 1º trimestre de 2025, com a seguinte observação: "Os percentuais exigidos por Lei para os recursos do FUNDEB, no que diz respeito ao não aplicado, não foram cumpridos durante o primeiro trimestre de 2025". Nada mais a ser tratado o presidente deu por encerrada a reunião. Esta Ata será encaminhada para aprovação e assinatura digital de todos os presentes.

Sertãozinho, 29 de abril de 2025.

Assinaturas:

.....

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes